



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 71 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 10 de dezembro de 2.025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (CEM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES**", para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 100.000,00 - custear ações do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade de Acolhimento "*Projeto Casulo*". A medida fundamenta-se no excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro em curso, proveniente do Termo de Convênio nº 433/2023, firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, em decorrência da emenda parlamentar apresentada pelo Deputado Federal Carlos Sampaio – Emenda nº 2024.110.53731. Encontra-se em anexo o plano de trabalho referente ao mencionado Termo de Convênio, devidamente aprovado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, o qual detalha as ações e metas a serem executadas.
- R\$ 200.000,00 - promover o repasse de recursos financeiros à Irmandade Santa Casa de Misericórdia, mediante emenda parlamentar proposta pela Deputada Federal Rosângela Mouro. Segue em anexo o plano de trabalho apresentado pela Santa Casa de Guariba, para utilização dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e aos nobres Pares a apreciação célere da presente proposição, em regime de urgência, considerando tratar-se de iniciativa de relevante interesse público, voltada à proteção e ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, bem como, de saúde pública.

Renovo, por oportuno, a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____ de 2025, **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para financiar ações do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Unidade de Acolhimento “Projeto Casulo”.

Parágrafo único – Os referidos créditos serão viabilizados mediante excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro, proveniente do Termo de Convênio nº 433/2023, firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

Parágrafo único – O referido crédito será aberto por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, proveniente da transferência de recursos pelo Ministério da Saúde – Proposta nº 36000713251202500 – Ação de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 10 de dezembro de 2025.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada Fabiana de Oliveira Soares Vieira, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar e especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, por meio excesso de arrecadação, destinado a custear despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, referente emenda do Deputado Carlos Sampaio.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 05 de dezembro de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho - Portfólio CUSTEIO - Prefeitura Municipal (PM)

1. Dados da Prefeitura Municipal

Nome: Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ: 48.664.304/0001-80

Endereço: Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - centro

CEP: 14.840-051

Município: Guariba

Telefones: (16) 3251.9422

E-mail institucional: guariba@guariba.sp.gov.br

2. Identificação do Representante

Nome: Celso Antônio Romano

Data de nascimento: 22/04/1966

RG: 15.455.141-7

CPF: 069.265.078-48

Formação: Fisioterapeuta

Endereço: Rua Sampaio Vidal, n. 316

CEP: 14.840-007

Município: Guariba

Telefones: (16) 3251.1739

E-mail pessoal: (16) 98111.9373

E-mail institucional: prefeito@guariba.sp.gov.br

3. Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Valdinéia Aparecida Di Mastrogrolama da Silva

Data de nascimento: 14/08/1977

CPF: 251.690.498-38

RG: 26.852.535-3



SEDSPTA2024004566DM

Formação: Gestão Pública

Endereço: Av. da Saudade, nº 466 - Vila Garavello

CEP: 14.842-035

Município: Guariba

Telefones: (16) 99719.1724

E-mail pessoal: neia_mastro@hotmail.com

E-mail institucional: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br

4. Apresentação da Prefeitura. O Município de Guariba encontra-se na região Nordeste do Estado de São Paulo, sendo parte da Região Metropolitana de Ribeirão Preto; Microrregião do Município de Jaboticabal e Municípios limítrofes: Jaboticabal, Pradópolis, Motuca, Matão, Santa Ernestina e Taquaritinga, com distância de 338 km até a Capital.

Guariba é um Município brasileiro do Estado de São Paulo. Fundada em 21 de setembro de (1895) nasceu destacando com a crescente cultura do café no Brasil ao final do século XIX. Com o crescimento do povoado Guariba, conquistou a independência em 1904, criando subprefeituras, representações sociais, econômicas, além de ruas e edificações. Em 06 de novembro de 1.917 tornou-se Município através de Lei Estadual nº 1562.

Na crise do café sofreu uma retração econômica, somente superada por volta de 1950 com a instalação de uma Usina de cana de açúcar.

As usinas canavieiras continuam sendo as maiores empregadoras de mão de obra na região, o que atrai grande número de famílias e indivíduos migrantes em busca de trabalho, no que se refere ao corte de cana de açúcar, porém o avanço no processo de mecanização no campo e a introdução da lei que prevê a eliminação gradual do uso de fogo como facilitador do corte da cana, até 2021 para áreas mecanizáveis e até 2031 para as áreas não mecanizáveis, diminuindo no decorrer dos anos, a empregabilidade nesse setor principalmente os trabalhadores rurais. Sendo assim, índices de problemas sociais no município vêm aumentando gradativamente e atingindo em especial as classes pobres que residem nas periferias da cidade.

Essa migração desencadeou no Município de Guariba um grande crescimento populacional no decorrer dos anos em 1.970 com população de 11448; em 1.980 com uma população total de 18.887; em 1991 com uma população de 28.911; em 2000 com uma população de 31.085, em 2010 com uma população de 35.491 e em 2022 com uma população de 37.498 habitantes.

Atualmente o município de Guariba é classificado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como município de pequeno porte II em gestão básica, (com população entre 20.001 a 50.000 habitantes) sua população caracteriza-se pelas situações de altas vulnerabilidades, com apresentação de renda familiar insuficiente (incidência de pobreza com 34,4% da população com renda per capita de até ½ SM - segundo IBGE/2010), baixa escolaridade dos responsáveis pelos domicílios e famílias monoparentais (em sua maioria chefiada por mulheres).

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais.

A Unidade de Acolhimento Projeto Casulo Acolhendo com Qualidade estando tipificada como Serviço de Acolhimento Institucional da Medida de Proteção Especial de Alta Complexidade, foi instituída por meio de um Termo de Compromisso de Criação e Manutenção entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Guariba em 01/12/2015, no qual passou para a municipalidade a responsabilidade pelo atendimento que era prestado pela Casa Manancial, o atendimento de até



20 adolescentes de 12 a 18 anos incompletos. Sua manutenção envolve um conjunto de operações e atividades que são realizadas de modo contínuo e permanente, visando ao mais pleno atendimento tanto dos preceitos normativos do Estatuto da Criança e do Adolescente instituído pela Lei Federal nº 8069 de 13 de Julho de 1990, quanto das obrigações assumidas no Termo de Criação com o Ministério Público.

A Prefeitura Municipal mantém o atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência (imóvel locado), destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Possui equipe técnica necessária para seu pleno desenvolvimento. Atualmente para grupo de até 10 adolescentes contamos com 04 monitores que prestam serviços em turnos mediante revezamento de 12 por 36 horas, um prestador de serviço para a função de servente/cozinheiro por 48 horas semanais, além da equipe técnica formada por servidores da municipalidade contratados por Concurso Público pelo regime de CLT sendo: Coordenador, Psicóloga e Assistente Social, estando sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São realizadas articulações com a rede socioassistencial através de reuniões com a equipe técnica do juizado da Infância e Juventude, articulações com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Cadastro Único e Órgão Gestor; e de forma intersetorial com as Políticas de: Saúde, Educação, Trabalho, Cultura, Esporte, Segurança e Organizações da Sociedade Civil.

5. Descrição do Serviço a ser qualificado no âmbito da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

- Nome do Serviço: Unidade de Acolhimento "Projeto Casulo"
- Faixa Etária: de 12 a 18 anos incompletos
- Sexo: Masculino
- Período de funcionamento das atividades do Serviço: 24 horas por dia
- Capacidade de atendimento: 20 adolescentes
- Previsão de pessoas atendidas (indicar a quantidade): 06 adolescentes acolhidos
- Localização: Av. Antonio Albino, nº 58 - Vila Gomes de Azevedo - Guariba/SP - CEP. 14.840-232

6. Justificativa - Proporcionar aos adolescentes em situação de risco psicossocial, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, proteção provisória e excepcional, ressaltando os conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e outros, primando pelo caráter residencial, contribuindo assim, para a participação e inserção dos adolescentes na comunidade, incentivando a preservação dos vínculos familiares ou promovendo a integração em família substituta.

7. Fases da Execução.

- Planejamento, com elaboração do Plano de Trabalho
- Seleção de Celebração
- Execução
- Monitoramento e Avaliação
- Prestação de Contas

8. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido. Guariba é um Município brasileiro do Estado de São Paulo. Fundada em 21 de setembro de (1895) nasceu destacando com a crescente cultura do café no Brasil ao final do século XIX. Com o crescimento do povoado Guariba, conquistou a independência em 1904, criando subprefeituras, representações sociais, econômicas, além de ruas e



edificações. Em 06 de novembro de 1.917 tornou-se Município através de Lei Estadual nº 1562.

Na crise do café sofreu uma retração econômica, somente superada por volta de 1950 com a instalação de uma Usina de cana de açúcar.

As usinas canavieiras continuam sendo as maiores empregadoras de mão de obra na região, o que atrai grande número de famílias e indivíduos migrantes em busca de trabalho, no que se refere ao corte de cana de açúcar, porém o avanço no processo de mecanização no campo e a introdução da lei que prevê a eliminação gradual do uso de fogo como facilitador do corte da cana, até 2021 para áreas mecanizáveis e até 2031 para as áreas não mecanizáveis, diminuindo no decorrer dos anos, a empregabilidade nesse setor principalmente os trabalhadores rurais. Sendo assim, índices de problemas sociais no município vêm aumentando gradativamente e atingindo em especial as classes pobres que residem nas periferias da cidade (Bairro Alto, Residencial Nelson Caporusso, Jardim São Francisco, COHAB II, Jardim Gaivotas). Para o Serviço de Acolhimento Institucional ofertado cabe ressaltar que são atendidos adolescentes de todas as regiões do município, que possam estar em risco por situações de violência ou abandono familiar, sendo acolhidos mediante encaminhamentos realizados pela Vara da Infância e Juventude dos municípios de Guariba e Pradópolis.

9. Impacto social esperado.

- Reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Reduzir a presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Inclusão de indivíduos e famílias em serviços socioassistenciais e acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.

10. Objetivo Geral. Realizar um trabalho de qualidade e eficiência, assegurando que os direitos dos adolescentes acolhidos pelo Projeto Casulo sejam respeitados.

11. Objetivos Específicos.

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

12. Meta. Promover o pagamento de 4 (quatro) Monitores com contrato administrativo vigente mediante contratação por meio de Processo de Licitação, e da locação de imóvel com contrato administrativo vigente, para atendimento de adolescentes em acolhimento institucional.

13. Metodologia.

Nossa metodologia de trabalho terá como base a legislação contida no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O Projeto Casulo oferece aos adolescentes um ambiente agradável, educativo e seguro, no qual há oportunidade para o resgate dos valores básico de convivência familiar e comunitária e para a livre expressão de suas potencialidades enquanto seres em desenvolvimento.

Contudo, ao mesmo tempo, deve visar o retorno familiar o mais rápido possível.

Esforços concentrados e sistemáticos precisam ser direcionados à reconstituição do vínculo familiar, por meio das visitas domiciliares, do acompanhamento familiar, da promoção de oportunidades de convivência e, sobretudo, em conjunto com os demais órgãos encarregados da execução das políticas sociais do município, pela inclusão da família em todos os serviços e programas, que forem necessários.

O atendimento terá como princípio norteador o respeito à peculiaridades de cada adolescente, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido do ser e do pertencer, bem como da autonomia pessoal pelo exercício da



participação da cidadania. Por fim no próximo ano, garantir que o direito do adolescente, seja respeitado dentro do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) garantindo que cada criança acolhida, seja estimulada a sonhar e a desenhar um projeto de vida que substitua e supere suas experiências negativas (histórico de violência) tendo as relações sociais na instituição de abrigo como referência positiva para a construção de uma vida digna. Para tanto, a ação educativa deve priorizar alguns conteúdos básicos, incluindo os seguintes aspectos:

- Atividades do Cotidiano:

Levando-se em conta a idade, a maturidade, os interesses e as condições físicas e psicológicas de cada adolescente acolhido, gradualmente, será atribuída participação na organização e limpeza diária da casa e dos pertences pessoais, com vistas à formação de sujeitos responsáveis pelos seus atos, colaborativos e com capacidade de planejar e executar atividades com iniciativa e qualidade.

- Conteúdo Básico de Cidadania:

A partir do estudo de discussões a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Regimento Interno da unidade institucional, de situações do cotidiano e de temas de interesse como o autocuidado, os adolescentes em idade pertinentes são estimulados a refletir criticamente acerca de fatos da realidade e receberão esclarecimentos sobre direitos e responsabilidades sob orientação do técnico psicólogo, periodicamente.

- Participação da Vida Comunitária:

Os adolescentes participarão periodicamente de atividades educacionais, culturais e esportivas, de modo a evitar que a instituição seja um espaço isolado. Cada adolescente tem seus interesses e preferências pessoais e participam do que gostam.

A preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares, dá-se por meio das visitas assistidas na entidade dos pais ou responsáveis duas vezes na semana, sob supervisão da equipe técnica, ressalvada a existência de ordem judicial expressa em sentido contrário.

As visitas favorecem trocas afetivas positivas e o compartilhamento de experiências, por meio de conversas, etc.

A transferência dos adolescentes para outras entidades ocorrerá mediante autorização do Juízo da Infância e Juventude. Observando o art.92, inciso VI da Lei nº8069/90.

Todo adolescente encaminhado para acolhimento deverá estar acompanhado de Guia de Acolhimento do Poder Judiciário, certidão de nascimento (cópia ou original), principais peças do processo para conhecimento da história do acolhido, documentos escolares e de saúde. Quando o encaminhamento se der através do Conselho Tutelar, deverá o mesmo providenciar em 24h todos os documentos faltantes referidos, devendo ser entregues a equipe técnica na instituição.

A permanência do adolescente é considerada como medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para retorno à família natural e/ou família substituída.

A permanência do adolescente não deverá exceder ao período previsto em lei, quando, excepcionalmente, a permanência ultrapassada o período de 06 (seis) meses, deverá ser encaminhado relatório informativo ao poder judiciário.

Quanto a destituição dos adolescentes acolhidos no Projeto Casulo, somente poderá ocorrer com determinação do Juízo da Vara Da Infância e Juventude, devidamente documentado.

- Da Operacionalização:

Assim que o adolescente chega a Instituição, é acolhido com carinho respeitando a faixa etária de cada uma, recebendo orientações pertinentes quando aos objetivos, finalidade e funcionamento da entidade como também são



apresentados aos demais que se encontram acolhidos. O adolescente acolhido ao ingressar na Instituição poderá ser realizado pela Coordenadora, Assistente Social e Psicóloga que integra a Equipe Técnica. O adolescente acolhido institucionalmente receberá sistema de moradia, mediante determinação judicial. A instituição mantém em seu quadro de funcionários, colaboradores qualificados para a função e estão de plantão 24 horas ininterruptas.

Os adolescentes participam das atividades da comunidade local, tais como:

- Passeio;
- Participação em festas;
- Frequência religiosa, de acordo com a crença de cada acolhido;
- Participação em projetos socioassistenciais e cultura da rede municipal.
- As visitas são realizadas duas vezes por semana acompanhadas pela equipe técnica.
- A proibição de visitas dos familiares somente poderá ser feita mediante determinação do Juízo da Vara da Infância e Juventude ou quando a equipe técnica responsável pelo acompanhamento do caso compreender que será melhor para o adolescente.
- Os adolescentes acolhidos recebem alimentação balanceada constando de café da manhã, almoço, sobremesa, lanche da tarde, jantar, chá ou leite no período noturno. Nos intervalos das refeições são oferecidas frutas/guloseimas.
- Os adolescentes recebem vestuário e calçados adequados, respeitando a faixa etária.
- Os adolescentes recebem atenção especial a saúde, com as seguintes providências:
 - * Agendamento de consulta com médico para avaliação da saúde logo após o acolhimento;
 - * Controle da carteira de vacinação.

Na situação de emergência utilizamos o Pronto Atendimento do hospital local, se necessário, atendimento especializado nas áreas de: Psicologia, Odontologia, Clínica Médica e demais especialidades serão utilizadas Sistema Único de Saúde; os adolescentes só são medicados através de prescrição médica.

- Quanto a Educação dos adolescentes, tomamos as seguintes providências:
 - Matrículas nas escolas públicas preferencialmente nas situadas com maior proximidade da localização da instituição;
 - Acompanhamento do desempenho de cada acolhido, orientando-os diariamente em suas tarefas escolares;
 - Participação na reunião de pais nas escolas para acompanhamento do desenvolvimento escolar.
 - Acompanhar nas refeições, ensinando-lhes hábitos e boas maneiras ao alimentar-se, higiene e educação horário das refeições;
 - Orientar quanto aos hábitos de higiene, organização, respeito, disciplina, direito, deveres e democratização;

14. Recursos Físicos. Todos os espaços atendem aos padrões de segurança, higiene e salubridade, contando com: 03 quartos com capacidade para 12 adolescentes; 02 banheiros de uso exclusivo dos adolescentes; 01 banheiro de uso exclusivo dos funcionários; 01 dispensa; 01 sala de jantar; 01 cozinha; 01 sala de estudos e computação; 01 sala de recepção; 01 escritório da equipe técnica.



15. Recursos Humanos.

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Coordenadora	Pedagogia	200 horas mensais	01	Regime Jurídico - CLT
Assistente Social	Serviço Social	150 horas mensais	01	Regime Jurídico - CLT
Psicóloga	Psicologia	100 horas mensais	01	Regime Jurídico - CLT
Monitor	Nível Médio	até 192 horas mensais	04	Prestadores de Serviços - Pessoa Jurídica
Servente Cozinheiro	Nível Médio	até 216 horas mensais	01	Prestador de Serviços - Pessoa Jurídica

16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Material de Consumo (gêneros alimentícios/limpeza/escritório/pedagógico/cultural)	R\$ 0,0
Material para pequenas reformas e manutenção de imóvel	R\$ 0,0
Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)	R\$ 0,0
Contratação de Serviços – Pessoa Jurídica	R\$ 89.602,56
Contratação de Serviços – Pessoa Física	R\$ 17.540,88
Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do Serviço Tipificado	R\$ 0,0
TOTAL	R\$ 107.143,44

17. Prazo de Execução da parceria/serviço. 12 meses

18. Processo de Monitoramento e Avaliação.

Indicadores de Avaliação:

Número de acolhidos em relação aos encaminhamentos;

Auto cuidado e Sociabilidade;

Adaptabilidade, Indivíduos protegidos;

Fortalecimento de vínculos, rompimento do ciclo de violência familiar;

Restabelecimento de vínculos e garantia de Convivência Familiar;

Inclusão em Serviços com acesso a oportunidades;

Construção de Autonomia pela inserção no Mercado de Trabalho;

REPASSE = R\$ 300.000,00



SEDSPTA2024004566DM

Independência e Administração dos recursos próprios.

Instrumentos de Avaliação:

Prontuário, Observação e Relatório do Cuidador;

Registros de Visitas dos Pais a Unidade, Registro de Evolução do Caso constante do Prontuário Individual;

Desligamento da Entidade em virtude de Reintegração Familiar, em família de origem ou substituta, expressa no Prontuário Individual – PIA, Relatório Conclusivo e Audiências Concentradas;

Prontuário Individual; Relatório Social, Observação; Relatório das Organizações Parceiras.

19. Cronograma de Desembolso. O recurso financeiro será liberado em parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Guariba, 07 de Junho de 2024

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA



Assinado com senha por: CELSO ANTONIO ROMANO - 07/06/2024 às 10:36:13
Documento N°: 072161A3670639 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/072161A3670639>



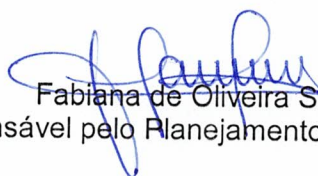
SEDSPTA2024004566DM

ILMO. SR.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo-assinada, **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo Setor de Planejamento e Orçamento Público, vem, por meio deste, solicitar o envio de **Projeto de Lei** à Câmara Municipal, objetivando a abertura de **crédito especial** no montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a ser viabilizado por meio de **excesso de arrecadação**, com recursos provenientes de emenda parlamentar destinada pela **Deputada Federal Rosangela Mouro**, à Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 10 de dezembro de 2025




Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CPF/CNPJ 07.542.743/0001-32	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF SP Código IBGE 351860	Município GUARIBA População 38.678 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR	Data Inicial Gestão 01/01/2025
Secretário(a) MARIA JANETE VALERIO	Presidente Conselho TEREZINHA APARECIDA BEZAN	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2025	036518	08/08/2025	MUNICIPAL	104	021628	0066240379	200.000,00	0,00	200.000,00		2!
Única em 2025	036395	08/08/2025	MUNICIPAL	104	021628	0066240360	100.000,00	0,00	100.000,00		2!
Única em 2025	039607	18/08/2025	MUNICIPAL	104	021628	0066240352	400.000,00	0,00	400.000,00		2!
Única em 2025	059040	27/10/2025	MUNICIPAL	104	021628	5740067312	80.000,00	0,00	80.000,00		2!
Única em 2025	059879	30/10/2025	MUNICIPAL	104	021628	5738714799	400.000,00	0,00	400.000,00		2!
Única em 2025	069594	03/12/2025	MUNICIPAL	104	021628	5734927070	200.000,00	0,00	200.000,00		2!
Total							1.380.000,00	0,00	1.380.000,00		


 Rosângela
 Dep. Fed. Moura

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR

Proposta nº 36000713251202500

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA
Proponente

LUCIANO JOSÉ NANZER
Provedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Concedente

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito

MARIA JANETE VALERIO
Secretaria Municipal da Saúde

GUARIBA – SP
2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

CNPJ: 48.662.167/0001-44

ENDEREÇO: RUA NELLO PETRINI, Nº 1.740 – JARDIM BOA VISTA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: santacasa@santacasaguariba.com.br

CERTIFICADO CEBAS: PORTARIA SAES/MS Nº 2.494, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, COM VALIDADE PELO PERÍODO DE 1º JANEIRO 2024 À 31 DEZEMBRO 2026.

CNES: 2026805

CIDADE: GUARIBA

UF: SÃO PAULO

CEP: 14842 - 286

TELEFONE: (016) 3912 - 0632

CONTA CORRENTE: 1292 – 573656505-2

BANCO: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2162

PRAÇA DE PAGAMENTO: GUARIBA

1.2 RESPONSÁVEIS

PROVEDOR: LUCIANO JOSÉ NANZER

CPF: 167.070.948-58

R.G: 25.365.442-7 – SSP/SP

PROFISSÃO: ADVOGADO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO VOLCH, 1551 – VILA ROCCA – GUARIBA/SP

CEP: 14840 - 000

DIRETOR CLÍNICO: DR. DAYAN TADEU SIQUIERI OKUBO

CRM: 99882

DIRETOR TÉCNICO: DRA. RAQUEL MARIANA PEREIRA OLIVEIRA

CRM: 140819

MISSÃO INSTITUCIONAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano com profissionais qualificados e tecnologia atualizada buscando atingir a excelência no atendimento.

HISTÓRICO DA INSTITUCIONAL

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba, é de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, sediada no município de Guariba, Estado de São Paulo, fundada em 22 de novembro de 1922, por iniciativa do Bento de Abreu Sampaio Vidal que doou a edificação para construção da mesma, dispondo inicialmente de 24 leitos para atendimento gratuito e, vários quartos para atendimento particular.

Regida por Estatuto próprio, elaborado e aprovado pela sua Irmandade que é formada por membros da sociedade, é dirigida, administrativamente pela Mesa Administrativa que indica o Provedor que Gerencia e representa a Instituição em seus atos, que sua atual diretoria está empossada para o biênio Administrativo 2025/2027 se deu em 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

Possuímos 61 leitos, um quadro de profissionais composto por 215 funcionários, 14 médicos. Realizamos atendimentos de Internação, Pronto Socorro, nas especialidades de Clínica Médica, Cardiologia, Cirurgia Geral, Pediatria/Neonatologia, Ortopedia/Traumatologia, Urologia, Ginecologia/Obstetrícia e Anestesiologia.

Tem como finalidade estimular e praticar as "Obras de Misericórdia", manter, administrar e desenvolver atividades médico-hospitalares e para hospitalares, que venha a criar ou receber em doação ou comodato, dispensando assistência a enfermos ou acidentados gratuitamente ou não, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamento, federais, estaduais, municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS.

É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste documento descritivo.

O Hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para a prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização do SUS.

Link consulta cadastro da Entidade CNES:

<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>

<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/3518602026805>

2. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Considerando emenda parlamentar, o presente Plano de Trabalho destinado a **CUSTEIO**, será realizada a contratação de serviços médicos especializados, para realização de até 255 exames de Colonoscopia (02.09.01.002-9) e 113 procedimentos de Polypectomia (04.07.02.039-0), visando promover a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, proporcionando diagnóstico precoce e tratamento de doenças do cólon e reto, refletindo diretamente na saúde pública e no bem-estar da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA

O intuito da realização deste plano de trabalho é que se constitui como objeto, a transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guariba à Santa Casa de Guariba, proveniente da emenda parlamentar de nº 44710015, conforme proposta nº 36000713251202500 de incremento da média e alta complexidade (MAC).

A realização de exames de colonoscopia (02.09.01.002-9) e procedimentos de Polipectomia (04.07.02.039-0) é de fundamental importância para a promoção da saúde gastrointestinal e para a melhoria da qualidade de vida da população, sobretudo de pacientes a partir da meia-idade, que representam o grupo com maior risco para o desenvolvimento de doenças do cólon e reto. Esses procedimentos são essenciais para o diagnóstico precoce e a prevenção do câncer colorretal, uma das principais causas de mortalidade evitável, permitindo a identificação de lesões e a remoção de pólipos antes de sua evolução quadros malignos.

A ampliação da oferta desses serviços contribui para a redução das filas de espera, evita complicações decorrentes do diagnóstico tardio e reduz o impacto clínico e socioeconômico associado ao tratamento de doenças avançadas. Além disso, assegura atendimento humanizado, acessível e resolutivo, fortalecendo o compromisso com a saúde pública, a prevenção contínua e o bem-estar da população.

POPULAÇÃO BENEFICIADA

Usuários do Sistema Único de Saúde encaminhado pela Rede Municipal, pacientes encaminhados por outros Municípios e demais pacientes que nos procuram por atendimento médico-hospitalar.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

3.1 Meta Quantitativa

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Atendimento aos pacientes do Município de Guariba e Região.	Realização de 255 exames de Colonoscopia (02.09.01.002-9) e 113 procedimentos de Polipectomia (04.07.02.039-0) aos pacientes de Guariba e Região.	Relatório dos 255 exames de Colonoscopia (02.09.01.002-9) e dos 113 procedimentos de Polipectomia (04.07.02.039-0) realizados.

3.2 Meta Qualitativa

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Pesquisa de satisfação do usuário.	Realizar a pesquisa de Satisfação do usuário junto aos pacientes SUS atendidos na Instituição.	Relatório de avaliação medindo o grau de satisfação dos usuários, sendo considerado bom e ótimo acima de 75%.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

OBJETO	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
Custeio – Serviços Prestados.	Mensal	Custeio – Serviços Médicos Prestados para realização de exames de Colonoscopia (02.09.01.002-9) e procedimento de Polipectomia (04.07.02.039-0).	05 de Janeiro de 2026.	31 de dezembro de 2026.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	TIPO OBJETO	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Custeio – Serviços Médicos Prestados, especializado para realização de exames de Colonoscopia (02.09.01.002-9). *1	até 255	686,67	175.100,85
2	Custeio – Serviços Médicos Prestados, especializado para realização dos procedimentos de Polipectomia (04.07.02.039-0). *1	até 113	220,06	24.866,78
TOTAL GERAL				199.967,63

***1** – Ressalta-se que a diferença no valor de R\$ 32,37, juntamente com os rendimentos da aplicação financeira, serão aplicados na realização de mais procedimentos pactuados neste plano.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ORDEM	PARCELAS	OBJETO	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de serviços médicos especializados para realização de 255 exames de Colonoscopia (02.09.01.002-9) e 113 procedimentos de Polipectomia (04.07.02.039-0). *2	199.967,63
TOTAL GERAL DAS DESPESAS:			199.967,63

***2** – Todos os custos necessários para realização dos exames e procedimentos serão de responsabilidade do médico CONTRATADO.

Considerando o repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00, informamos que a programação de aplicação dos recursos resultou no montante de R\$ 199.967,63 a ser efetivamente desembolsado durante a execução do objeto.

O valor remanescente de R\$ 32,37, decorrente do ajuste entre os itens planejados e os valores efetivamente orçados, caso não seja aplicado na execução do mesmo objeto, será integralmente restituído ao concedente ao término da execução, em conformidade com as normas vigentes de prestação de contas.

7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: de 05/01/2026.

Término: até 31/12/2026.

Guariba (SP), 09 de dezembro de 2025.


Luciano José Nanzer
Provedor




Prefeitura Municipal de Guariba
 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
 CNPJ 48.664.304/0001-80

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#)
[Relatoria](#)

Registro criado com sucesso!

Projeto de Lei nº 57 de 2025

[Fazer Nova Pesquisa](#) [Adicionar Matéria Legislativa](#)

[Editar](#) [Excluir](#) [Etiqueta](#)

Identificação Básica

Tipo de Matéria Legislativa	Ano	Número
Projeto de Lei	2025	57
Data de Apresentação	Número do Protocolo	Tipo de Apresentação
10/12/2025		

Texto Original

[projeto_de_lei_-_mensagem_71_e_projeto.pdf](#)

Numeração

Outras Informações

Apelido	Dias Prazo	Matéria Polêmica?
		Não
Objeto	Regime Tramitação	Em Tramitação?
	Urgência	Não
Data Fim Prazo	Data de Publicação	É Complementar?
		Não

Origem Externa

Tipo	Número	Ano

Local de Origem	Data

Dados Textuais

Ementa

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES

Indexação

Observação